



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação



Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação

Resolução n.º 03 de 08/11/2021

Dispõe sobre os critérios de coorientação e de colaboração *ad hoc* dos trabalhos de conclusão do Programa de Pós-graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, curso de Mestrado Profissional em Educação.

O Colegiado do curso de Mestrado Profissional em Educação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS (PPGCLIP – MPED), reunido em sessão plenária realizada em 08 de novembro de 2021, no uso das suas atribuições e consubstanciado no Regimento Interno do PPGCLIP-MPED

RESOLVE:

NORMATIZAR OS CRITÉRIOS DE COORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO PPGCLIP-MPED, CONFORME:

SEÇÃO I: CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE COLABORADOR/A E COORIENTADOR/A

Art. 1º O/a coorientador/a é definido como sendo um/a docente ou pesquisador/a com título de doutor/a, pertencente ou não, ao quadro docente da UFBA, com competência no tema do TCC (comprovada por publicações em livros e/ou periódicos indexados).

Art. 2º O papel do/a coorientador/a é contribuir efetivamente com sua experiência, complementar à do/a orientador/a, na realização do Projeto de Intervenção do/a mestrando/a do PPGCLIP.

Art. 3º A solicitação de coorientação será analisada pelo Colegiado do Curso com base em critérios acadêmicos e justificativa apresentada pelo/a docente orientador/a.

Art. 4º O/a colaborador/a *ad hoc* é definido como sendo um/a profissional em exercício na área da pesquisa, com competência comprovada no tema do TCC.

Art. 5º O papel do/a colaborador/a *ad hoc* é contribuir efetivamente com sua experiência, ligada ao campo profissional de intervenção da pesquisa, na realização do TCC do/a mestrando/a do PPGCLIP.

Art. 6º A solicitação de colaboração *ad hoc* será analisada pelo Colegiado do Curso com base em critérios acadêmicos e justificativa apresentada pelo/a docente orientador/a.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Colegiado poderá aprovar a solicitação de coorientação e de colaboração *ad hoc* para um mesmo processo de elaboração do TCC.

SEÇÃO II: PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

Art. 7º A proposta de coorientação e/ou colaboração *ad hoc* deverá ser requerida pelo/a docente orientador/a e respectivo/a mestrando/a interessado/a, através de uma solicitação formal ao Colegiado do Curso (**ANEXO I**), destacando a relevância do pedido, a pertinência e a complementaridade da coorientação e/ou colaboração *ad hoc*, assinado pelo/a orientador/a, mestrando/a, coorientador/a e/ou colaborador/a *ad hoc*.

Art. 8º Os/as docentes credenciados pelo Programa são aprovados para coorientação, mediante solicitação contendo uma justificativa da necessidade da coorientação, assinada pelo/a orientador/a e respectivo/a mestrando/a interessado/a.

Art. 9º O registro como coorientador/a será efetivado quando atender a todos os critérios indicados nestas normas gerais de coorientação e aprovado pelo colegiado do PPGCLIP-MPED.

Art. 10º O registro como colaborador/a *ad hoc* será efetivado como *ad hoc*, quando necessário, e aprovado pelo colegiado do PPGCLIP-MPED.

SEÇÃO III: PARTICIPAÇÃO NAS BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DE DEFESA DE TCC

Art. 11 O/a coorientador/a poderá participar como membro efetivo da Seção de Qualificação e da Defesa TCC.

Art. 12 O/a colaborador/a *ad hoc* poderá participar como convidado/a da Seção de Qualificação e da Defesa TCC, podendo emitir considerações e/ou parecer sobre o trabalho analisado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer a necessidade de participação do/a coorientador/a na Sessão de Qualificação e de Defesa do TCC, em substituição ao/à orientador/a, deverá ocorrer envio de ofício ao Colegiado para devida autorização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 O registro de coorientação e/ou colaboração *ad hoc* será específico para o/a mestrando/a, não implicando credenciamento pleno junto ao PPGCLIP-MPED.

Art. 14 Após aprovação final da proposta de coorientação pelo colegiado, a secretaria do programa deve, de posse de toda documentação, providenciar a inclusão do/a coorientador/a no sistema, contendo justificativa e a necessidade da coorientação.

Art. 15 Após a conclusão da colaboração *ad hoc*, a secretaria do programa deve, de posse de toda documentação, providenciar a declaração comprobatória.

Art. 16 Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Coordenação do Programa, que emitirá parecer e submeterá à apreciação do Colegiado.



ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Educação



Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Mestrado Profissional em Educação

SOLICITAÇÃO DE COORIENTAÇÃO/COLABORAÇÃO

Salvador, _____ de _____ de _____

Ao Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas, curso de Mestrado Profissional em Educação – (PPGCLIP-MPED)

Prezada Coordenação PPGCLIP-MPED

Solicito a inclusão de

- a. () (nome do/a convidado/a) como coorientador/a – Link currículo: _____
b. () (nome do/a convidado/a) como colaborador/a *ad hoc* – Link currículo: _____

do/a mestrando/a (nome do/a discente), matrícula nº (número de matrícula do/a discente), regularmente matriculado/a no Programa, Linha de Pesquisa (nome da linha de pesquisa).

Esta solicitação justifica-se pela (inserir justificativa) em relação ao trabalho (título do projeto de pesquisa) do/a referido/a mestrando/a. As contribuições que (no caso da solicitação abarcar coorientação e colaboração *ad hoc*, inserir um parágrafo com especificação da participação de cada um/a) podem proporcionar ao trabalho são: (detalhar), devido à sua experiência em (incluir a área de experiência do/a coorientador/a ou colaborador/a *ad hoc*).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

nome completo e assinatura do/a orientador/a

nome completo e assinatura do/a mestrando/a

De acordo

Nome completo e assinatura do/a pesquisador/a indicado/a para coorientação

Nome completo e assinatura do/a pesquisador/a indicado/a para colaboração *ad hoc*